

Município de Cachoeira dos Índios

Jornal Oficial

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano MMXXI - Edição de 01 de Novembro de 2021

Atos do Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

DECRETO Nº 29 / 2021

DISPÕE SOBRE A VISITAÇÃO E ACESSO AOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ DE SOUSA BATISTA, Prefeito Interino do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a competência do Município de manutenção da situação de normalidade e bem-estar populacional, no sentido de adotar as medidas de prevenção que se fizerem necessárias;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO os exaustivos estudos acerca da eficácia do distanciamento social na diminuição da transmissão do COVID-19;

CONSIDERANDO o recente aumento do número de casos de COVID-19;

DECERTA:

Art. 1º. Fica estabelecido o horário das visitas alusivas ao Dia de Finados nos cemitérios situados no Município de Cachoeira dos Índios-PB, no dia 02 de novembro de 2021, da seguinte forma:

I - no período da manhã, entre 7:00h e 10:00h;

II - no período da tarde, entre 15:00h e 18:00h.

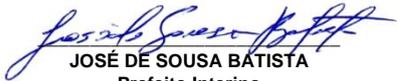
Art. 2º. As visitas serão limitadas à uma pessoa por vez em cada túmulo, cova ou similares.

Art. 3º. Visando a redução do risco de contágio, cada visita deve durar no máximo 05 (cinco) minutos por pessoa.

Parágrafo Único. Para a realização das visitas será obrigatório o uso de máscaras, distanciamento de 1,5 (um metro e meio) entre as pessoas, aferição de temperatura corporal e as medidas de higiene individual, como o uso de álcool em gel.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS – PB, em 01 de novembro de 2021.


JOSÉ DE SOUSA BATISTA
Prefeito Interino

Av. Governador João Agripino Filho, nº 20, Bairro: Antônio Leite Rolim - CEP:
58.935-000, CNPJ: 08.923.997/0001-63, Cachoeira dos Índios - PB – Fone (83)
3558-1050 www.cachoeiradosindios.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
Jornal Oficial do Município
PREFEITO INTERINO: JOSÉ DE SOUSA BATISTA

Av. Governador João Agripino Filho, nº 20, Bairro: Antônio Leite Rolim - CEP: 58.935-000, CNPJ:
08.923.997/0001-63, Cachoeira dos Índios - PB – Fone (83) 3558-1050 www.cachoeiradosindios.pb.gov.br